

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES****Aviso (extracto) n.º 22 317/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário (psicologia), do grupo de pessoal técnico superior**

Para efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que está afixada nos Paços do Concelho, Parque José Guilherme, Paredes, assim como no *site* ([www.cm-paredes.com/servicos/concurso](http://www.cm-paredes.com/servicos/concurso)), a lista final de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (psicologia), do grupo de pessoal técnico superior, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 11 de Julho de 2007.

Mais se informa que os métodos de selecção terão lugar no Centro Tecnológico da Indústria da Madeira e do Mobiliário (CTIMM), lugar de Santa Marta, Lordelo, 4580-493 Paredes, sendo a prova escrita de conhecimentos no dia 12 de Dezembro de 2007, às 9 horas e 30 minutos, e a entrevista profissional de selecção no próximo dia 13 de Dezembro de 2007, às 9 horas e 30 minutos.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611062774

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL****Aviso n.º 22 318/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeei, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex vi* Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Joana Margarida Pedra Gomes Ribeiro no lugar de técnico profissional de 1.ª classe — arquivo na sequência de aprovação no respectivo concurso interno.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611062607

**Aviso n.º 22 319/2007**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de educação, do grupo de pessoal auxiliar, a que se poderão candidatar indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 199 (€ 650,23), e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Local de trabalho — área do concelho de Penafiel.

5 — Este concurso é válido para as presentes vagas e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Conteúdo funcional — o referido no despacho n.º 6871/2002, de 3 de Abril.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal

de Penafiel, Praça Municipal, 4564-002 Penafiel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso; quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivos de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

8.3 — Devem os candidatos apresentar juntamente com a candidatura, documento comprovativo da posse das habilitações literárias.

8.4 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.4.1 — Os candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão (artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro).

9 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos gerais e específicos, prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Programa das provas de conhecimentos:

Prova oral de conhecimentos gerais — Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações, e Código do Trabalho), e «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Prova oral de conhecimentos específicos — Regulamento dos Serviços Municipais — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, apêndice n.º 19, de 13 de Fevereiro de 2001, e *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, apêndice n.º 106, de 7 de Agosto de 2002; Noções de Cidadania — Will Kymlicka, tradução de Desidério Murcho — «Citizenship», in E. Craig (org.), *Routledge Encyclopedia of Philosophy*, Routledge, London, 1998; Competências técnico-pedagógicas dos auxiliares técnicos de educação — *Viver com a Criança*, de Isaura Quinas, Direcção-Geral da Família, 1990;

Prova prática de conhecimentos específicos — conhecimentos básicos de Word e Excel na óptica do utilizador.

9.2 — Parâmetros de avaliação da entrevista profissional de selecção — capacidade de expressão e fluência verbal; capacidade de relacionamento; participação na discussão dos problemas; preocupação pela valorização e actualização profissional; formação profissional, motivação e interesses.

9.3 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores e resultarão da média aritmética obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POCG + POCE + PPCE + EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

POCG = prova oral de conhecimentos gerais;

POCE = prova oral de conhecimentos específicos;

PPCE = prova prática de conhecimentos específicos; e

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.4 — O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

9.5 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município.

11 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, chefe de divisão. Vogais efectivos — Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, técnico superior, e Isménia Maria Moreira Rocha Moura, chefe de secção.

Vogais suplentes — Dr. Maurício Alvaro Encarnação Mendes, técnico superior, e Maria Isabel Ferreira Sousa Oliveira, técnica superior.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo Dr. João Alexandre Lameiras Pinto.

12 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, foi colocado o aviso referente ao presente concurso na bolsa de emprego público para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código OE200710/0053, no período de 3 a 18 de Outubro do ano corrente, não tendo havido candidatas.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611062597

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 22 320/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares vagos da categoria/carreira de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar — Aviso informativo

Em cumprimento do determinado no artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que foi afixada para consulta no edifício do Paços do Município a relação de candidatos admitidos e excluídos (com indicação do dia das provas de conhecimentos gerais) do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007.

2 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611062716

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 22 321/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 10 de Agosto de 2007, foi aplicada a pena de demissão a Fernando Ernesto Morais da Silva, número mecanográfico 6129, cantoneiro de arruamentos principal, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal 15 dias após a publicação do presente aviso.

29 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Doureiro*.

### Aviso (extracto) n.º 22 322/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 10 de Agosto de 2007, foi aplicada a pena de demissão a Vitorino Sousa Ferreira, número mecanográfico 7488, cantoneiro de limpeza, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal 15 dias após a publicação do presente aviso.

29 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Doureiro*.

### Aviso n.º 22 323/2007

No uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara no n.º 3, alínea *c*), capítulo *v*), da *Ordem de Serviço*, n.º 65/2005, de 23 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 3634, de 9 de Dezembro de 2005, faz-se público que, autorizado por despachos do vereador do pelouro das actividades económicas e da protecção civil de 7 de Agosto e de 3, 18 e 30 de Outubro de 2007 e ao abrigo da delegação de competências expressa na *Ordem de Serviço*, n.º 47/2005, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 3630, de 11 de Novembro de 2005, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 8.º e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Grupo de pessoal técnico superior:

1.1.1 — Técnico superior de arquitectura assessor principal — um lugar;

1.1.2 — Técnico superior de engenharia civil assessor principal — três lugares;

1.1.3 — Bibliotecário assessor — um lugar;

1.1.4 — Técnico superior de arquitectura assessor — dois lugares;

1.1.5 — Técnico superior consultor jurídico assessor — um lugar;

1.1.6 — Técnico superior de engenharia civil assessor — dois lugares;

1.1.7 — Técnico superior de serviços educativos assessor — um lugar;

1.1.8 — Técnico superior de atendimento e relações públicas principal — um lugar;

1.1.9 — Técnico superior de ambiente principal — um lugar;

1.1.10 — Técnico superior consultor jurídico principal — três lugares;

1.1.11 — Técnico superior de engenharia civil principal — um lugar;

1.1.12 — Técnico superior de serviços educativos principal — um lugar;

1.2 — Grupo de pessoal técnico-profissional:

1.2.1 — Desenhador de construção civil principal — um lugar;

1.2.2 — Técnico profissional de animação cultural principal — um lugar;

1.2.3 — Técnico profissional de recepção e atendimento principal — um lugar.

1.3 — Grupo de pessoal de informática:

1.3.1 — Técnico de informática de grau 3 — um lugar;

1.4 — Grupo de pessoal administrativo:

1.4.1 — Assistente administrativo especialista — cinco lugares;

1.4.2 — Assistente administrativo principal — nove lugares;

1.5 — Grupo de pessoal auxiliar:

1.5.1 — Cozinheiro principal — dois lugares.

2 — Natureza dos concursos — internos de acesso geral.

3 — Validade dos concursos — caducam com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — Local de trabalho — área do município do Porto.

5 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, da respectiva carreira, que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos específicos de acesso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo de:

5.1 — Técnico superior de arquitectura assessor principal e técnico superior de engenharia civil assessor principal — artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e n.º 3 do mesmo decreto-lei aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

5.2 — Bibliotecário assessor — artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

5.3 — Técnico superior de arquitectura assessor, técnico superior consultor jurídico assessor, técnico superior de engenharia civil assessor e técnico superior de serviços educativos assessor — artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e n.º 3 do mesmo decreto-lei aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

5.4 — Técnico superior de atendimento e relações públicas principal, técnico superior de ambiente principal, técnico superior consultor jurídico principal, técnico superior de engenharia civil principal e técnico superior de serviços educativos principal — artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e n.º 3 do mesmo decreto-lei aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

5.5 — Desenhador de construção civil principal, técnico profissional de animação cultural principal e técnico profissional de recepção e atendimento principal — artigo 6.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

5.6 — Técnico de informática de grau 3 — artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

5.7 — Assistente administrativo especialista e assistente administrativo principal — artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

5.8 — Cozinheiro principal — artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89,